PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.114, DE 29 DE ABRIL DE 2005.

Concede o título de Instituição Emérita a Escola Estadual de Ensino Fundamental Padre Pedro Bauduino Rambo, pela passagem de seu 50º (qüinquagésimo) aniversário, dia 13 de outubro de 2005.

O POVO DE PELOTAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAZ SABER QUE SUA CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E SEU PREFEITO SANCIONA E PROMULGA A PRESENTE LEI

Art. 1º É concedido o título de Instituição Emérita a **Escola Estadual de Ensino Fundamental Padre Pedro Bauduino Rambo**, pela passagem de seu 50º (qüinquagésimo) aniversário, dia 13 de outubro de 2005.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, EM 29 DE ABRIL DE 2005.

Bernardo de Souza
Prefeito de Pelotas

Registre-se. Publique-se.

Gustavo Kratz Gazalle
Secretário de Governo